LEI Nº 11.626

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, no último sábado do mês de maio, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS			
DIA	MAIO		
	Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, no último sábado do mês de maio, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.		

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de maio de 2022. **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 858928

Decretos

DECRETO Nº 888-S, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o

inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2022-9V4NL; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Parcial e Classificação - Edital 001/2018/PCES, que homologou o resultado do concurso público, e ainda a decisões judiciais, nos autos dos Procedimentos Comuns nº 0003093-30.2019.8.08.0026 e nº 0000745-05.2020.8.08.0026;

RESOLVE:

 ${f NOMEAR}$, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994

c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **RACINI LOUBACK SANTOS**, classificado em 10º lugar PCD para provimento no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 859091

DECRETO Nº 889-S, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEP nº. 79813828 e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 06/2018, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 13/08/2020, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL do Certame; CONSIDERANDO o Trânsito em Julgado da Ação Ordinária nº 0033174-65.2019.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, movida por Flávio Arreguy Vianna;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do caput do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente Médico, no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, na especialidade de Cardiologia:

Classificação	Nome	CPF	Especialidade	Nota Final
14	Flávio Arreguy Vianna	115.379.327-05	Cardiologia	88,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 859096